



EDITAL Nº 005/2024

O Município de Balneário Barra do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, atendendo a Administração Direta, admitidos em excepcional caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art.18 e Lei Complementar Municipal nº 27/2011.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.3 Os cargos objeto deste Processo Seletivo simplificado, as respectivas funções e especialidades (se houver), carga horária e remuneração estão indicados:

1.3.1 anexo I, para os cargos com ocupação de nível superior (ONS);

1.4 Os candidatos aprovados e classificados **poderão** ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, ficando a contratação dentro do interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Processo seletivo simplificado são as indicadas:

2.1.1 anexo I, para os cargos com ocupação de nível superior (ONS)

2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, será lotado na Secretaria condizente ao cargo a que concorrer no referido processo seletivo.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da comissão especial de processo seletivo, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados podem se inscrever exclusivamente pela internet, no período das 12h do dia 18 de setembro de 2024 até às 14h do dia 27 de setembro de 2024, observando o horário de Brasília - DF, no link: <https://balneariobarradosul.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>.

3.1.1 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados solicitados na ficha de inscrição, sendo este procedimento de sua total responsabilidade;

3.1.2 A Prefeitura de Balneário Barra do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

3.2 O inteiro teor do Edital estará disponível no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.3 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 inscrição; havendo mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada.

3.4 São condições de inscrição:

3.4.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.4.1.2 encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;



- 3.4.1.3 estar quite com as obrigações militares para o sexo masculino;
- 3.4.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.1.5 conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- 3.4.1.6 ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- 3.4.1.7 ter boa saúde física e mental;

3.5 Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche todas as condições de inscrição relacionadas no item 3.4 deste Edital.

3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, opções utilizadas para a classificação ou quanto ao cargo e/ou função e/ou especialidade escolhidos.

3.7 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3.8 A Lista dos **Candidatos Inscritos** será publicada dia 30/09/2024, no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br).

3.9 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos.

3.9.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga disponibilizada no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

3.9.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

3.9.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar na ficha de inscrição, no campo cargo pretendido, sua condição de deficiência.

3.9.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado com aplicação de prova objetiva para todos os cargos.

4.2 A prova objetiva constará de 10 questões; as questões terão 4 alternativas de resposta cada uma, sendo que apenas uma alternativa é a correta. Os conteúdos programáticos da prova objetiva constam no **anexo II**, parte integrante deste edital.

4.2.1 A classificação final será obtida através da média dos pontos obtidos na prova objetiva.

4.3 As disciplinas que farão parte da prova objetiva para todos os cargos constam no **anexo II**, parte integrante deste edital.

4.4 A prova objetiva será realizada no dia **02 de outubro de 2024**, às 19:30h em local a ser definido pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

4.4.1 O local de prova será definido e publicado no site oficial do município no dia 30/09/2024.

4.5 O candidato deverá estar no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos para entrada nos locais da prova, os candidatos deverão apresentar cédula de identidade original ou carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CREA, CRA) e cartão de inscrição. Não serão aceitas fotocópias mesmo que autenticadas.



4.6 Não haverá, em hipótese alguma segunda chamada para a realização das provas, fora de horário e local marcados para todos os candidatos, nem tão pouco será admitido na sala de prova candidato chegar atrasado.

4.7 Não será permitida qualquer consulta durante as provas, bem como o uso de máquinas de calcular e similares ou equipamentos sonoros.

4.8 Será considerado **aprovado na prova objetiva o candidato que acertar 50% do total geral das questões**. A nota da prova objetiva será obtida através de média aritmética simples.

4.9 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, quando de sua avaliação, esta será considerada como respondida corretamente pelo candidato.

4.10 O candidato que assinalar no cartão-resposta, 02 (duas) opções na mesma questão, esta será considerada como errada.

4.11 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico e personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta azul ou preta e prestar atenção nas instruções do cartão.

4.12 O candidato portador de deficiência participará do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação da prova objetiva.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E GABARITO

5.1 Os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados no dia 03/10/2024, pela internet no *website* www.balneariobarradosul.sc.gov.br.

5.1.1 Os cadernos de prova utilizados pelos candidatos serão disponibilizados mediante entrega do cartão resposta assinado.

5.1.2 O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do gabarito preliminar para entrar com pedido de recurso referente ao gabarito divulgado, exclusivamente pela internet através do email: processoseletivobbs@gmail.com.

5.1.3 O gabarito oficial estará disponível no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br) no dia 07/10/2024.

5.1.4 Não serão aceitos pedidos de recursos referentes as questões da prova objetiva após a divulgação do gabarito oficial.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação no presente Processo Seletivo se dará por ordem decrescente de pontos obtidos de acordo com o item 4.2.1 deste edital.

6.2 Para o caso de empate, entre candidatos, após a classificação final, serão aplicados os critérios de:

- Maior pontuação nas questões específicas;
- Maior pontuação nas questões de matemática;
- Maior pontuação nas questões de português;
- Mais idoso.

6.3 A Classificação Preliminar será divulgada e publicada no site oficial do Município, a partir do dia 07/10/2024.

6.3.1 O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação da classificação preliminar para entrar com pedido de reconsideração da classificação, exclusivamente pela internet através do email: processoseletivobbs@gmail.com.



7. DO REGIME JURÍDICO

7.1 Os habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob Regime Jurídico Administrativo previsto na Lei Complementar Municipal nº 27/2011.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

8.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo – função/especialidade.

8.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul. A contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.3. As vagas constantes no anexo I serão direcionadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

8.4 Por ocasião da admissão será exigido do candidato habilitado os seguintes documentos (digitalizados), sob pena de exclusão do presente processo:

- a) Certidão de Nascimento para solteiros;
- b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Certidão de Casamento;
- d) Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- e) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo de acordo com o Edital;
- f) Certificado de Especialização (quando o cargo requerer);
- g) Certificado de Curso Específico (quando o cargo requerer);
- h) RG – Nacionalidade Brasileira
- i) CPF - Certidão de Situação Cadastral do CPF (site da receita federal);
- j) Título Eleitoral;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE;
- l) Carteira de Trabalho
- m) PIS/PASEP/NIS
- n) Certificado de Reservista (até 45 anos de idade, sexo masculino);
- o) Registro no Órgão de Classe (quando o cargo exigir);
- p) Certidão de Débito junto ao Órgão de Classe (Conselhos Regionais quando o cargo requerer);
- q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- r) Atestado de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- s) Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo requerer);
- t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal (www.jfsc.gov.br);
- u) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual – EPROC, SAJ (www.tjsc.jus.br);
- v) Certidão de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)
- w) Declaração de Condenação - (www.balneariobarradosul.atende.net/cidadao/pagina/documentos/-para-admissao);
- x) Declaração negativa de acumulação de cargo público – (www.balneariobarradosul.atende.net/cidadao/pagina/documentos/-para-admissao);
- y) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho (ASO);
- z) 01 foto 3x4 (recente).

8.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase do processo, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu telefone de contato; Em caso de alteração do contato telefônico constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá informar ao Departamento Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul;
- c) Não apresentar os documentos exigidos no item 8.4, no prazo estipulado no item 9.4 deste edital.

8.6 Para o candidato pessoa deficiência (PcD), **por ocasião de admissão**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;



- b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
- c) Ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.

9.2 A não aceitação da vaga para contratação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação por meio de publicação no site oficial do Município (www.balneariobarradosul.sc.gov.br) e via email.

9.4 O candidato terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data da convocação para se apresentar, munido de todos os documentos (originais e cópias) exigidos no item 8.4 do edital, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul.

9.5 O candidato que aceitar a vaga e solicitar cancelamento de contrato por qualquer motivo, ficará impedido de participar do próximo Processo Seletivo.

9.6 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

9.7 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada a critério da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, a partir de 09/10/2024.

9.8 O inteiro teor deste Edital e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul.

9.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.10 O prazo dos contratos de trabalho dos docentes ficará condicionado ao calendário escolar (ano letivo 2024) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 4º da lei Municipal Complementar nº 27/2011.

Balneário Barra do Sul (SC), 16 de setembro de 2024.

VALDEMAR BARAUNA DA ROCHA
Prefeito Municipal

EDUARDO MATEUS DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARCELO WECHTER DA CRUZ
Presidente Comissão Especial Processo Seletivo